

CONTRATO Nº 2024090105

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02211022/23
CARONA Nº A.2023-231102

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.465.460/0001-50, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, residente na Tv. Mascarenhas de Moraes, nº 09, portador do CPF nº 743.765.432-68 e do outro lado A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA, CNPJ 23.647.570/0001-73, com sede na TRAV WE 01 Nº 22, CIDADE NOVA I, Ananindeua-PA, CEP 67130-010, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ALLAN DIAS FURTADO RODRIGUES, residente na , Ananindeua-PA, portador do(a) CPF 012.181.492-05, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa que Objetiva a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura atendendo assim as demandas do Fundo e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/SCO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
011787	CAP SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	15,00	1,590
23,85				
011835	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	50,00	9,900
495,00				
013387	APLICADOR DE SILICONE	UNIDADE	1,00	33,560
33,56				
053344	ÁGUA RAZ 900 ML	LITRO	5,00	20,420
102,10				
053345	ARAME RECOZIDO N18 ROLO 1KG	QUILO	2,00	25,320
50,64				
053346	AREIA MEDIA USO GERAL CARGA	METRO CÚBICO	5,00	79,980
399,90				
053347	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTA AC II	PACOTE	5,00	41,960
209,80				
053348	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTA AC III	PACOTE	4,00	94,270
377,08				
053349	CALÇO PARA TELHA TRAPÉZIO*	UNIDADE	10,00	2,320
23,20				
053350	CIMENTO 50 KG	SACO	25,00	60,630
1.515,75				
053353	EMENDA PVC 6MM	UNIDADE	3,00	38,890
116,67				
053354	ENCERADO AZUL 4M	METRO	5,00	11,680
58,40				
053355	ENCERADO PRETO 4M	METRO	5,00	6,130
30,65				
053356	ENCERADO PRETO 6M	METRO	20,00	10,190
203,80				
053357	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UNIDADE	1,00	177,940
177,94				
053358	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UNIDADE	1,00	239,810
239,81				
053359	ESMALTE SINTÉTICO	GALÃO	5,00	116,890
584,45				
053360	FITA CREPE 18X50	UNIDADE	10,00	6,060
60,60				
053361	FITA CREPE 24X50	UNIDADE	10,00	7,440
74,40				
053362	FITA CREPE 48X50	UNIDADE	15,00	19,810
297,15				
053363	FORRO TIPO PVC	METRO QUADRADO	50,00	50,940
2.547,00				
053364	LUVA EM AÇO CARBONO 1/2"	UNIDADE	5,00	5,810
29,05				
053365	LUVA EM AÇO CARBONO 1"	UNIDADE	5,00	14,410
72,05				
053368	MASSA PVA LATÃO	LATÃO	5,00	74,990
374,95				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



053369	MASSA ACRÍLICA	LATÃO	4,00	128,990
515,96				
053370	METALON 20x20 GALVANIZADO (0,95) GROSSO*	UNIDADE	2,00	87,010
174,02				
053371	METALON 30x20 GALVANIZADO*	UNIDADE	2,00	103,140
206,28				
053372	METALON 30x30 GALVANIZADO*	UNIDADE	2,00	110,400
220,80				
053373	METALON 50x30 GALVANIZADO*	UNIDADE	2,00	166,390
332,78				
053374	PERFIL PVC 6M	METRO	5,00	37,490
187,45				
053375	PIÇARRA PARA CONCRETO	METRO CÚBICO	2,00	134,810
269,62				
053376	PINCEL DE 1"	UNIDADE	2,00	3,960
7,92				
053377	PINCEL DE 3"	UNIDADE	5,00	12,800
64,00				
053378	PINCEL DE 4"	UNIDADE	5,00	16,920
84,60				
053379	PINCEL DE 5"	UNIDADE	5,00	22,560
112,80				
053380	PREGO COM CABEÇA 1"	QUILO	5,00	40,450
202,25				
053381	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 P	QUILO	4,00	29,450
117,80				
053382	PREGO COM CABEÇA 3/9	QUILO	5,00	26,700
133,50				
053383	QUIMICAL	LITRO	6,00	9,640
57,84				
053384	REJUNTE PARA LAJOTA	QUILO	10,00	13,480
134,80				
053385	POLO PARA PINTURA 26CM COM CABO - Marca.: 44	QUILO	5,00	18,440
92,20				
053386	SEIXO MISTURADO COM AREIA GROSSA	METRO CÚBICO	5,00	177,930
889,65				
053391	TELHA DE TRANSLUCIDA	UNIDADE	10,00	64,120
641,20				
053394	TIJOLO 6 FUROS 9X16X19CM NORMALIZADO (33 P/M ²)	MILHEIRO	5,00	1.166,710
5.833,55				
053395	TINNER 900ML	UNIDADE	10,00	28,970
289,70				
053405	ABRAÇADEIRA AÇO (KIT) COM FECHOS 3M	PEÇA	5,00	69,310
346,55				
053438	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1"	UNIDADE	5,00	8,590
42,95				
053459	CANALETA C/ TAMPA S/ DIVISÃO 20X10MMX2MT	UNIDADE	10,00	8,990
89,90				
053466	DIJUNTOR 2P-15A 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	10,00	24,990
249,90				
053467	DIJUNTOR 3P-60A 100A-PADRÃO DIN	UNIDADE	10,00	104,940
1.049,40				
053480	FITA ALTA FUSÃO	UNIDADE	5,00	20,980
104,90				
053481	FITA ISOLANTE 19MMx20CM	UNIDADE	5,00	6,430
32,15				
053483	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/FIÇÃO)	UNIDADE	5,00	10,320
51,60				
053484	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P + T (S/FIÇÃO)	UNIDADE	5,00	34,950
174,75				
053485	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (S/FIÇÃO)	UNIDADE	5,00	21,200
106,00				
053486	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 4P - 40A - 300mA	UNIDADE	5,00	253,530
1.267,65				
053487	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLAS 4X2", COR BRANCA, REF.	UNIDADE	5,00	11,570
57,85				
	PIALFORBELLA OU SIMILAR			
053488	INTERRUPTOR SIMPLES, 2 TECLAS 4X2", COR BRANCA, REF.	UNIDADE	5,00	23,950
119,75				
	PIALFORBELLA OU SIMILAR			
053489	LAMPADA BULBO LED A60 20W	UNIDADE	5,00	44,560
222,80				
053490	LAMPADA BULBO LED A60 30W	UNIDADE	5,00	56,460
282,30				
053491	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 20W	UNIDADE	10,00	44,570
445,70				
053492	LAMPADA PL ELETRONICA 127Vx15W	UNIDADE	10,00	11,420
114,20				
053493	LAMPADA PL ELETRONICA 127Vx37W	UNIDADE	10,00	81,700
817,00				
053494	LAMPADA PL ELETRONICA 127Vx45W	UNIDADE	10,00	88,240
882,40				
053495	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	15,00	30,760
461,40				
053496	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA	UNIDADE	10,00	260,280
2.602,80				
	, 50W			
053516	PARA-RAIO POLIMÉRICO 15KV	UNIDADE	1,00	320,580
320,58				
053517	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DIJUNTORES COM BARRAMENTO	UNIDADE	1,00	111,750
111,75				
053518	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 36 DIJUNTORES COM BARRAMENTO	UNIDADE	1,00	498,310
498,31				
053519	TOMADA 2P+T10A, 250V 4.2", COR BRANCA	UNIDADE	10,00	5,210
52,10				
053520	TOMADA 2P+122A.A0A, 250V 4.2", COR BRANCA	UNIDADE	10,00	5,950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas –
Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



59,50				
053521	TOMADA 3P+TT63A/220V	UNIDADE	10,00	34,940
349,40				
053522	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A, 250V, INCLUSO CAIXA 2X	UNIDADE	10,00	8,050
80,50				
	2, COR BRANCA			
053523	TOMADA DUPLA 2P+T, 10A, 250V 4X2", COR BRANCA	UNIDADE	10,00	8,530
85,30				
053525	ADAPTADOR PARA SIFÃO	UNIDADE	3,00	7,160
21,48				
053526	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20M	UNIDADE	3,00	13,210
39,63				
053527	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25M	UNIDADE	3,00	14,700
44,10				
053536	ADESIVO PLÁSTICO PVC	UNIDADE	100,00	8,810
881,00				
053537	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	10,00	10,170
101,70				
053538	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	6,00	81,670
490,02				
053539	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UNIDADE	15,00	34,940
524,10				
053541	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 2,0 CV 127/220V MONOFÁSICA	UNIDADE	1,00	572,870
572,87				
053542	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 110V	UNIDADE	2,00	274,190
548,38				
053543	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 110V (BOMBA SAFO)	UNIDADE	1,00	1.370,200
1.370,20				
053544	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM	UNIDADE	20,00	0,710
14,20				
053545	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40MM	UNIDADE	20,00	6,060
121,20				
053546	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60MM X 50MM	UNIDADE	20,00	12,940
258,80				
053547	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 20MM	UNIDADE	20,00	4,140
82,80				
053548	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM	UNIDADE	20,00	5,510
110,20				
053549	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 20MM	UNIDADE	20,00	4,690
93,80				
053550	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM	UNIDADE	20,00	6,050
121,00				
053551	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 40MM	UNIDADE	20,00	10,190
203,80				
053552	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60MM X 25MM	UNIDADE	20,00	14,310
286,20				
053553	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60MM X 40MM	UNIDADE	20,00	8,810
176,20				
053554	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60MM X 50MM	UNIDADE	20,00	26,690
533,80				
053555	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L POLIETILENO COM TAMPA	UNIDADE	3,00	616,560
1.849,68				
053556	CAIXA D'ÁGUA DE 2000L POLIETILENO COM TAMPA	UNIDADE	3,00	1.511,690
4.535,07				
053558	CAIXA D'ÁGUA DE 500L POLIETILENO COM TAMPA	UNIDADE	25,00	382,810
9.570,25				
053559	CAIXA DE GORDURA DN100	UNIDADE	3,00	409,830
1.229,49				
053562	CAP PARA ESGOTO DN100	UNIDADE	10,00	11,560
115,60				
053563	CAP PARA ESGOTO DN40	UNIDADE	10,00	2,760
27,60				
053564	CAP SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	15,00	2,580
38,70				
053568	CHUVEIRO COM REGISTRO COM ROSCA DE 3/4" 20MM	UNIDADE	20,00	12,930
258,60				
053569	CHUVEIRO SEM REGISTRO COM ROSCA DE 3/4" 20MM	UNIDADE	20,00	10,190
203,80				
053570	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM X 1"	UNIDADE	15,00	37,690
565,35				
053571	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM X 3/4"	UNIDADE	15,00	35,290
529,35				
053572	CRUZETA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	10,00	12,940
129,40				
053573	CRUZETA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	10,00	17,060
170,60				
053577	ENGATE FLEXIVEL PVC 30CM	UNIDADE	15,00	5,510
82,65				
053578	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UNIDADE	15,00	6,890
103,35				
053580	FITA VEDA ROSCA DE 12MM X 20MM	UNIDADE	20,00	4,690
93,80				
053581	JOELHO 45º PARA ESGOTO DN100	UNIDADE	10,00	17,060
170,60				
053584	JOELHO 45º PARA ESGOTO DN40	UNIDADE	50,00	3,050
152,50				
053585	JOELHO 45º SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	40,00	1,900
76,00				
053586	JOELHO 45º SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	40,00	2,760
110,40				
053587	JOELHO 45º SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	10,00	12,940
129,40				
053588	JOELHO 45º SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	10,00	17,060
170,60				
053589	JOELHO 45º SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	10,00	40,440
404,40				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



053590	JOELHO 90º PARA ESGOTO DN100	UNIDADE	30,00	10,110
303,30				
053591	JOELHO 90º PARA ESGOTO DN150	UNIDADE	5,00	54,190
270,95				
053592	JOELHO 90º PARA ESGOTO DN200	UNIDADE	5,00	104,280
521,40				
053594	JOELHO 90º SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	30,00	0,910
27,30				
053595	JOELHO 90º SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	30,00	1,500
45,00				
053599	JOELHO 90º SOLDAVEL COM ROSCA 20MM	UNIDADE	30,00	2,760
82,80				
053600	JOELHO 90º SOLDAVEL COM ROSCA 25MM	UNIDADE	30,00	3,310
99,30				
053622	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DN100	UNIDADE	50,00	10,170
508,50				
053626	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DN40	UNIDADE	50,00	3,290
164,50				
053628	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	50,00	7,400
370,00				
053633	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 60MM	UNIDADE	50,00	17,060
853,00				
053634	MANGUEIRA FLEXIVEL HIDRAULICA PVC 1 3/8"	METRO	10,00	3,180
31,80				
053635	MANGUEIRA FLEXIVEL HIDRAULICA PVC 1/4"	METRO	10,00	1,800
18,00				
053636	MANGUEIRA FLEXIVEL HIDRAULICA PVC 5/8"	METRO	10,00	4,400
44,00				
053637	MANGUEIRA FLEXIVEL HIDRAULICA PVC 7/8"	METRO	10,00	11,560
115,60				
053638	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX 100CM	UNIDADE	1,00	1.772,110
1.772,11				
053640	NÍPEL ROSCÁVEL 20MM	UNIDADE	10,00	1,890
18,90				
053641	NÍPEL ROSCÁVEL 25MM	UNIDADE	10,00	2,420
24,20				
053643	PLUG ROSCÁVEL 20MM	UNIDADE	10,00	1,700
17,00				
053644	PLUG ROSCÁVEL 25MM	UNIDADE	10,00	2,150
21,50				
053645	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA TORNEIRA DE PIA	UNIDADE	3,00	177,940
533,82				
053646	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA TORNEIRA DE PIA	UNIDADE	8,00	28,060
224,48				
053647	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC 20MM	UNIDADE	10,00	13,760
137,60				
053648	REGISTRO PARA CHUVEIRO PVC 25MM	UNIDADE	10,00	14,310
143,10				
053649	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLA PARA PIA AMERICANA	UNIDADE	10,00	21,190
211,90				
053650	SIFÃO AJUSTÁVEL SIMPLES PARA PIA AMERICANA	UNIDADE	10,00	10,190
101,90				
053651	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO INCOLOR 280G BSNAGA	UNIDADE	5,00	26,690
133,45				
053653	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	10,00	1,940
19,40				
053654	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	10,00	2,130
21,30				
053664	TORNEIRA BOIA CLICK 20MM	UNIDADE	10,00	63,810
638,10				
053665	TORNEIRA BOIA CLICK 25MM	UNIDADE	10,00	95,440
954,40				
053666	TORNEIRA BOIA COM HASTE DE METAL 20MM	UNIDADE	10,00	25,310
253,10				
053667	TORNEIRA BOIA COM HASTE DE METAL 25MM	UNIDADE	10,00	26,690
266,90				
053668	TORNEIRA METAL DE BANCADA	UNIDADE	5,00	95,440
477,20				
053669	TORNEIRA METAL DE PAREDE	UNIDADE	5,00	95,440
477,20				
053670	TORNEIRA METAL DE PAREDE COM 1/4 DE VOLTA	UNIDADE	5,00	109,190
545,95				
053671	TORNEIRA METAL DE PAREDE COM FILTRO	UNIDADE	5,00	191,690
958,45				
053672	TORNEIRA PLASTICA CURTA PARA TANQUE	UNIDADE	5,00	23,070
115,35				
053673	TORNEIRA PLASTICA LONGA PARA TANQUE	UNIDADE	5,00	27,190
135,95				
053674	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM	UNIDADE	5,00	6,060
30,30				
053676	TUBO SOLDAVEL 6M 20MM	UNIDADE	10,00	25,980
259,80				
053681	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO 6M DN100	UNIDADE	5,00	109,190
545,95				
053682	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO 6M DN150	UNIDADE	5,00	342,940
1.714,70				
053685	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO 6M DN40	UNIDADE	5,00	48,690
243,45				
053686	UNIÃO SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	20,00	10,190
203,80				
053687	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	20,00	12,940
258,80				
053701	ANCINHO CURVO 16 DENTES COM CABO	UNIDADE	2,00	34,940
69,88				
053728	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3,0MM	METRO	20,00	5,870
117,40				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.



053744 316,75	FACÃO TERÇADO TRAMONTINA 21 POLEGADAS 70CM CABO EM M	UNIDADE	5,00	63,350
053745 235,80	ADEIRA FECHADURA EXTERNA, COM CILINDRO	UNIDADE	5,00	47,160
053746 396,80	FECHADURA EXTERNA, P/ PORTA METÁLICA, COM CILINDRO	UNIDADE	5,00	79,360
053747 209,65	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO ESTILO AÇO	UNIDADE	5,00	41,930
053791 59,90	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA PEDREIRO	PAR	10,00	5,990
			VALOR GLOBAL	R\$
			73.380,27	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 73.380,27 (setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0301.081220008.2.081 Manut.do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.543,36, Exercício 2024 Atividade 0301.082440008.2.096 Manut.do Centro de Referência de Assist. Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 19.719,97, Exercício 2024 Atividade 0301.082440008.2.098 Manut.do Centro de Refer. Especializado de Assist.Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.675,88, Exercício 2024 Atividade 0301.082440008.2.109 Manut. do Programa Bolsa Família -IGD/BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.441,06, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, 09 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.465.460/0001-50
CONTRATANTE

A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA
CNPJ 23.647.570/0001-73
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.